



**LEI Nº 1453/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Denomina a **Rua Vereador Edson Moreira Lima**, localizada no **Bairro Maria Paixão**, Loteamento novo **Tianguá** na Sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a **Rua Vereador Edson Moreira Lima**, no Município de Tianguá, localizada no **Bairro Maria Paixão**, uma rua com início no Norte e finalizando à Sul, conforme mapa em anexo.

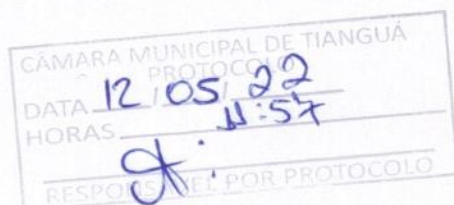
**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de abril de 2022.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal





COMUNICACAO COM O MUNICIPIO DE MARACANAQUE



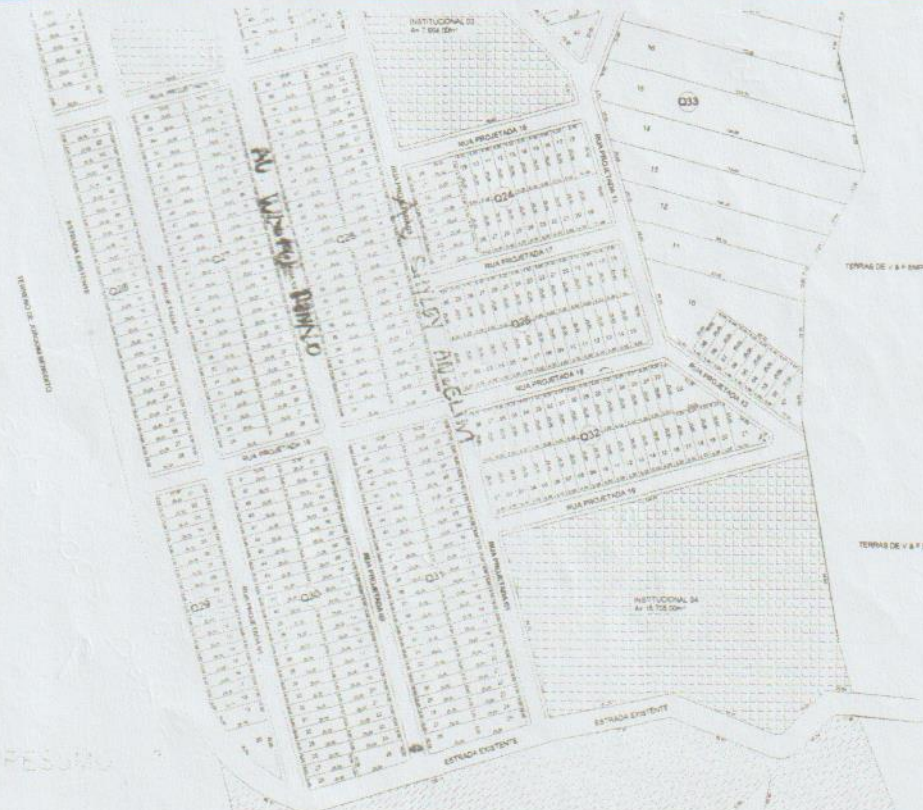
ACESSO



TERRAS DE V & F EMPREENDIMENTOS MOBILIARES LTDA

TERRAS DE V & F EMPREENDIMENTOS MOBILIARES LTDA

03



TERRAS DE V & F EMPREENDIMENTOS MOBILIARES LTDA

TERRAS DE V & F EMPREENDIMENTOS MOBILIARES LTDA

TERRAS DE V & F EMPREENDIMENTOS MOBILIARES LTDA

QUADRO RESUMO

ÁREA OTEADA	405 045 00m <sup>2</sup>	400 000
-------------	--------------------------	---------

ÁREA VERDE  
M<sup>2</sup> 22 500 00